



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO D O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO** E A EMPRESA **WR TECNOLOGIA LTDA.**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**, com sede na Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. **Aécio José Araújo Passos Duarte**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 447.606.125-72, portador da carteira de identidade nº 04.281.330-10, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Pacífico Pereira, nº 381, Ap. 1202, Edifício Mansão Professor Dinis, Garcia, CEP: 40.100-170 – Salvador/BA, nomeado através do Decreto de 26/04/2022, publicada no DOU de 27/04/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa **WR Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.995.360/0001-00, sediada na Praça Doutor Duarte, nº 10, Segundo Andar/Fundinho, Bairro: Centro, CEP: 38.400-156, em Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Pereira Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 125.501-07 expedida pela SSP/MG e CPF nº 079.941.916-81, tendo em vista o que consta no **Processo Inicial nº 23327.252039/2020-85** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o Reajuste do preço consignado no contrato nº 10/2020, pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, de 11/2021 a 10/2022, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE, do citado instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇO

2.1 O reajuste do ano 2020/2021 foi realizado no [1º Termo Aditivo](#), sendo que o valor mensal era de R\$359,40 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) passando para R\$437,46 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR MENSAL ATUALIZADO (iGP- M 11/2020 A 10/2021)	VALOR TOTAL ATUALIZADO
01	Serviço de rastreamento automotivo, incluindo instalação e manutenção de equipamentos, transmissão de dados e sistemas de controle para a frota de veículos oficiais da Reitoria. (06 Veículos).	24	R\$359,40	R\$8.625,60	R\$437,46	R\$10.499,04

2.2 O reajuste do ano 2021/2022, com base no IGP-M do período de 11/2021 a 10/2022 (índice de correção no período: 1,06516000 / valor percentual correspondente: 6,516000%, de acordo com cálculo realizado através da calculadora do cidadão, do Banco Central do Brasil), altera o valor mensal de R\$437,46 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) para **R\$465,96 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela abaixo.

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR MENSAL ATUALIZADO (iGP- M 11/2021 A 10/2022)	VALOR TOTAL ATUALIZADO

01	Serviço de rastreamento automotivo, incluindo instalação e manutenção de equipamentos, transmissão de dados e sistemas de controle para a frota de veículos oficiais da Reitoria. (06 Veículos).	24	R\$437,46	R\$10.499,04	R\$465,96	R\$11.183,04
----	--	----	-----------	--------------	-----------	--------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Apostilamento de Contrato é de **04 de Novembro de 2022 a 03 de Novembro de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$465,96 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor total, em 24 (vinte e quatro) meses, de **R\$11.183,04 (onze mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158129/26404

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa: 339000

PTRES nº.: 170832

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO E REAJUSTE

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e resguardado o direito de reajuste de preços, conforme a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes eletronicamente, através do Sistema Suap.

Salvador, 30 de janeiro de 2023.

(Assinatura digital)

CONTRATANTE: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

CONTRATANTE: **WR Tecnologia Ltda**

TESTEMUNHAS:

1. NOME/CPF/Nº RG

2. NOME/CPF/Nº RG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia de Almeida Rivas Alonso, CHEFE - FG1 - RET-CCONV** em 03/02/2023 09:33:13.
- **Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/02/2023 10:23:23.
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 01/02/2023 17:29:00.
- **João Paulo Pereira Santos, João Paulo Pereira Santos - 252105 - Administrador - Web Rota (16995360000100)** em 01/02/2023 14:34:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 390799
Código de c116fd9534
Autenticação:

